



## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **ACTA n.º8 /2011**

Aos **quinze dias do mês de Abril de dois mil e onze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. --

De seguida, o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Luís Jorge Frias Morgado, por motivos de ordem profissional. -----

### **1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE**

### **2 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.**

--- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

--- Referiu-se à realização da I Gala do Desporto de Penacova, que decorreu no passado dia 2 de Abril, e agradeceu o contributo de todos os que tornaram possível a realização da mesma e o seu sucesso. Considera que foi um momento importante, na promoção do

desporto em Penacova – agraciando atletas, treinadores e dirigentes, assim sendo e nessa perspectiva julga que é uma experiência a repetir, esperando sempre a colaboração de todos. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Corroborou as palavras do Senhor Vereador Ricardo Simões, relativamente à realização da I Gala do Desporto, pois de facto foi um evento digno de registo e com certeza que todos ficaram mais engrandecidos com esta cerimónia. -----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Questionou relativamente ao ponto da situação do processo da mini-hídrica. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Referiu que não houve qualquer alteração relativamente à última informação que deu em reunião do Executivo. O trabalho específico que o Município de Penacova está a fazer é ao nível da Plataforma Mondego Vivo, que continua a efectuar as sessões de divulgação nas respectivas localidades, sendo o próximo passo a realização da mega descida de rio, no próximo dia 1 de Maio. Dado o período de campanha eleitoral que se aproxima, poderão eventualmente promover um debate sobre o assunto com os candidatos a Deputados pelo Circulo Eleitoral de Coimbra. -----

--- Nesta fase será oportuno tentar saber junto do concessionário se já houve algum adiantamento em relação ao processo, nomeadamente quando à definição do local, pois neste momento ainda subsistem dúvidas se a localização será a jusante ou a montante da povoação do Caneiro. -----

--- Entretanto esteve presente numa reunião na ARH, com o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, que está na perspectiva de não concordar com esta construção, enquanto não for conhecido o projecto e sem ter a certeza de que os interesses das populações não sejam prejudicados. -----

--- Também teve conhecimento de que os representantes das empresas de canoagem que operam no rio Mondego, reuniram com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e aproveitaram a ocasião para abordar este assunto, tendo este ficado sensibilizado para esta questão. Efectivamente se a população a montante vai sofrer com a construção da mini-hídrica, também é certo que a jusante a situação não vai ser mais favorável, pois por exemplo na praia dos Palheiros a areia vai desaparecer se esta construção se vier a concretizar.-----

--- Posta a votação, a acta n.º 7/2011, referente à reunião ordinária de 1/4/2011, foi aprovada com 5 (cinco) votos a favor e 1 (uma) abstenção por parte do Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, por não ter estado presente na reunião. -----

#### **4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 14/4/2011, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 663.942,66 (seiscentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 356.568,17 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito euros e dezassete cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 307.374,49 (trezentos e sete mil trezentos e setenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos). -----

#### **5 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DO ANO ECONÓMICO DE 2010. ----**

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Ao fazer a apresentação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2010, expôs:-

--- “O actual executivo tomou posse no final de 2009, porquanto 2010 foi o primeiro período em que o mesmo teve a responsabilidade sobre as actividades e as contas agora apresentadas. -----

--- Julgamos que o documento que se segue é suficientemente exaustivo para que os utentes desta informação tenham a percepção necessária, e útil, à sua tomada de decisão, no entanto permitimo-nos nesta nota introdutória efectuar algumas considerações genéricas.

--- Relativamente às Grandes Opções do Plano atingimos o valor de 6.616.960,42€ com destaque para os seguintes programas:-----

- Ensino não superior – 2.374.772,08€-----
- Transportes e Comunicações – 1.276.590,95€ -----
- Cultura – 1.117.547,88€ -----
- Saneamento – 781.443,03€-----

--- Nestes programas destacamos, pela sua dimensão, os seguintes projectos: a construção do Centro Educativo de Penacova, as refeições e os transportes escolares, a variante de Miro, as pavimentações do lugar de Paredes e da EN110 na Rebordosa, as transferências para as Juntas de Freguesia, a construção da Biblioteca/Centro Cultural Municipal e a construção dos sistemas de tratamento de águas residuais nas Freguesias de Figueira de Lorvão, Travanca do Mondego, Penacova e Lorvão (Rebordosa), neles estando representados 84% da execução global das GOP. -----

--- Este investimento é traduzido na análise patrimonial do balanço no qual podemos verificar uma formação bruta de capital fixo de 5.774.531,55€ (2.310.356,49€ em bens do domínio público e 3.464.175,06€ em imobilizações corpóreas). Em resultado deste forte investimento, que se iniciou em 2009, houve necessidade de aumentar as dívidas a fornecedores de imobilizado que evoluíram de 1.292.534,81€ para 2.207.118,72€, um acréscimo de 914.583,91€. -----

--- Da análise económica, traduzida na demonstração dos resultados obtivemos um total de proveitos de 10.151.515,06€ e um total de custos de 8.176.003,07 pelo que o resultado obtido no período foi de 1.975.511,99€. -----

--- Da análise orçamental, verificamos uma receita do exercício (excluindo saldo gerência do ano anterior) de 12.197.628,68€ e uma despesa de 11.932.641,38€. Numa análise “mais fina”, podemos verificar que existiu alguma estabilidade nas receitas correntes que tiveram uma evolução positiva de 90.820,32€ e um acréscimo nas receitas de capital de 1.778.403,13€, em resultado, essencialmente, das verbas provenientes do QREN. Nas despesas tivemos uma retracção global de 385.244,46€ as quais resultam da diminuição significativa das transferências de capital embora compensadas pelo aumento das aquisições de capital e das despesas correntes. -----

--- A evolução destas resulta de um aumento nas despesas correntes com pessoal e aquisição de bens e serviços. Esta evolução terá de merecer um estudo aprofundado com o objectivo final de as mesmas poderem ser racionalizadas a fim de mantermos os equilíbrios financeiros e orçamentais que pretendemos e que julgamos saudáveis para as instituições. -

--- Tal é ainda mais premente face ao novo enquadramento que a crise orçamental das finanças públicas trouxe aos municípios portugueses. Repare-se que em 2010, em resultado do Pacto de Crescimento e Estabilidade aprovado, as expectativas de receita do Município de Penacova de FEF e FSM que eram de 6.610.777€ apenas se verificaram 6.352.809€, portanto uma redução de 257.809€, e para 2011 nos termos do Orçamento de Estado essas verbas ainda serão reduzidas a 5.977.037€ o que obrigará a ajustamentos nos próximos períodos face a tão significativos impactos. -----

--- Não queremos no entanto de deixar uma palavra de incentivo e optimismo relativamente ao futuro, bem como deixar uma palavra de agradecimento a todos aqueles que contribuem para que Penacova seja uma terra onde seja melhor viver, investir e visitar.” -----

--- Ao terminar deu palavra aos Senhores Vereadores. -----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Começou por colocar algumas questões, nomeadamente:-----

--- - Relativamente à obra de Construção do Centro Educativo de Penacova, pretende saber se foi feita a avaliação do terreno e se esse valor foi incluído no pedido de financiamento, pois tem conhecimento de alguns Municípios que o fizeram e receberam a respectiva comparticipação. -----

--- - Na área de Acção Social é feita uma referência ao PDIAS e nessa sequência questiona se este projecto ainda existe. Foi esclarecido que no ano de 2010 ainda se verificou. -----

--- - Pag. 37 - Custos e Perdas Extraordinários, registou uma diminuição em termos absolutos de 1.331.684,27€. Pergunta a que se refere concretamente.-----

--- O Senhor Presidente informou que se refere essencialmente a transferências concedidas a Juntas de Freguesia e outras entidades. No ano de 2009 verificou-se um grande acréscimo de transferências para as Juntas de Freguesia o que levou a esta diminuição comparativamente com 2010.-----

--- Continuando a sua intervenção, referiu: -----  
--- “Mais uma vez começamos por lamentar o facto de apenas termos recebido a documentação na 4ª feira passada, o que não nos dá tempo para fazer a análise que o assunto merece.-----

--- Se nas reuniões correntes esse tempo já é limitado, quando se trata de analisar assuntos mais importantes a situação é ainda mais delicada e preocupante.-----

--- Desta vez nem uma mera versão *draft* nos chegou previamente. O que nos leva a perguntar qual a razão deste procedimento? -----

--- Senhor Presidente esta situação é já recorrente, pelo que deve pugnar para que estas situações não aconteçam! -----

--- Em relação ao Relatório de Gestão e Prestação de Contas, o mesmo merece-me os seguintes comentários: -----

--- 1 - Existe um aumento claro das **Despesas Correntes**, em detrimento das Despesas de Capital. -----

--- 2 - O Senhor Presidente da Câmara na Nota Introdutória diz “nas despesas tivemos uma retracção global de 385.224,46€. -----

--- Mas é importante referir e deixar claro que esta retracção apenas se verificou nas despesas de capital, pois nas despesas correntes o aumento foi de **552.665,44€!** -----

--- 3 – As despesas com pessoal ascenderam a 2.651.712,97€, aumentando 15,28% relativamente ao ano anterior, em parte justificado pela contratação dos professores das AEC’S e do acréscimo nas despesas de saúde, mas isso não justifica, na totalidade, esse forte aumento. Há também que dizê-lo que é devido ao facto de ter havido um aumento significativo do pessoal político. Nunca como agora a Câmara teve tanto pessoal político em permanência e isso reflecte-se nas contas, pese embora o Senhor Vice-Presidente estar em permanência mas não estar a receber como tal, houve de facto um acréscimo o que se repercute nestas despesas. -----

--- 4 – Outra preocupação que nos assiste e penso que também é a vossa, é o aumento da dívida a terceiros de curto prazo, que aumentou cerca de 1.030.526,43€ (variação de 49,48%), tendo como consequência o decréscimo da capacidade de solvência dos compromissos. O ideal seria que estes compromissos de curto prazo fossem transformados eventualmente por via do empréstimo que esteve previsto, em compromissos de médio e longo prazo. No entanto o Executivo, onde me incluo também, não teve a sorte de ver essa situação contemplada. Isso melhoraria o desempenho e esta condição pode começar a ser preocupante no futuro, já que os prazos de pagamento vão começar a dilatar-se no tempo e efectivamente o Município de Penacova há muitos anos que não se debatia com esta situação.-----

--- 5 – Em relação aos ênfases constantes na Certificação Legal de Contas, chama-se a atenção para a nota do ROC que recomenda o registo na Conservatória dos prédios pertencentes ao Município. Julgamos que este assunto deve merecer atenção especial por parte do Executivo. -----

--- Por último, **tal como referiu o nosso colega Luís Morgado aquando da aprovação do Relatório de Contas no ano transacto: “O grande desafio é manter o equilíbrio entre o nível de crescimento, nas diversas áreas e o controlo orçamental e financeiro das contas.”** -----

--- É isso que pedimos ao Executivo em funções!” -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Relativamente ao exposto salientou: -----

--- Quanto à questão do terreno do Centro Educativo de Penacova, julga que o terreno não está incluído possivelmente por questões técnicas que tem a ver com os montantes elegíveis da candidatura, mas que irá averiguar junto dos serviços e que informará posteriormente das razões do mesmo. -----

--- No que se refere à escassez de tempo para análise deste documento, de facto o comentário é pertinente, no entanto salientou que a parte descritiva do Relatório não poderia ter sido enviado com muito maior antecedência. Relativamente à execução orçamental e documentos contabilísticos, esses sim poderiam ter sido remetidos previamente e é isso que vai procurar fazer de futuro. -----

--- Relativamente às observações feitas, concretamente em relação ao aumento das despesas correntes, na verdade é uma circunstância que também o preocupa, contudo ainda tem alguma expectativa de poder reverter esta situação e para isso está a analisar em detalhe esta matéria. -----

--- De facto nas despesas com pessoal houve um acréscimo de 351.000€, dos quais cerca de 106.000€ respeitam a pessoal político; esse é um ónus que assumem e tem que ser avaliados por ele. -----

--- Contudo, também recorda que comparativamente ao último Executivo, o pessoal político consiste em mais uma secretária e um Vereador em regime de permanência, mas que apenas auferem como a meio tempo. -----

--- Em relação à secretária, tinha consciência de que quando fosse recrutada teria impacto nas contas, pois anteriormente a funcionária que exercia essas funções fazia e faz parte do corpo técnico da Câmara. Mas quer realçar que independentemente de questões político-partidárias, o critério de escolha teve a ver com o desempenho profissional que lhe reconhecia na sua actividade profissional e que também não esteve oito anos a exercer funções na Câmara, para poder fazer essa opção, de escolher de entre os técnicos do Município quem pudesse exercer as funções de secretário(a).-----

--- Para além destes 106.000€, verifica-se ainda um acréscimo de 136.600€ que se referem às AEC's; 65.500€ de Encargos com a Saúde, sendo que 44.680€ foram por imposição do PEC e ainda uma indemnização paga à ADSE relativa ao funcionário Ângelo Reis dos Santos, no valor de cerca de 13.200€. Houve um aumento relativo a horas extraordinárias na ordem dos 11.000€ e nesse contexto estão a tentar encontrar uma solução no sentido para as reduzir.-----

--- Tudo isto justifica o acréscimo de cerca de 332.000€, sendo que o restante se refere nomeadamente a subidas de remuneração em resultado das classificações obtidas na avaliação até Dezembro de 2009, subsídio de refeição, subsídio de parentalidade.-----

--- Dá ainda como exemplo outros bens e serviços, onde houve um aumento de consumo de gasóleo na ordem dos 65.000€, na iluminação pública com acréscimo de cerca de cerca de 40.000€, que vai tentar esclarecer junto da EDP. -----

--- Logo que tenha este trabalho concluído dará conhecimento aos Senhores Vereadores, pois é necessário olhar para as despesas, mas também tem que olhar para as receitas. O Município pagou às Águas do Mondego referente a saneamento 138.000€ e cobrou 27.749€; em matéria de resíduos sólidos pagou à ERSUC 110.775€, facturou aos munícipes 39.862€. Obviamente que não se pretende cobrar aos munícipes exactamente todas as despesas, mas é necessário fazer um esforço de aproximação, pois começa ser incomportável para o Município. Relativamente ao ano de 2009 estes dois serviços resultam num acréscimo de 55.000€. -----

--- Posto a votação o Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Penacova do ano económico de 2010, foi aprovado por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 2 (duas) abstenções, por parte dos Senhores Vereadores Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

## **6 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.**

--- “De acordo com a alínea d) do ponto 13 de Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, propõe-se que o resultado líquido do exercício no valor de 1.975.511,99€ (um milhão novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e onze euros e noventa e nove cêntimos) seja incorporado na conta 59 – Resultados Transitados e posteriormente distribuído da seguinte forma e de acordo com o ponto 2.7.3.4. e 5 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro. -

--- Conta 571 – Reservas Legais – 98.775,60€ (noventa e oito mil setecentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos); -----

--- Conta 51 – Património – 590.410,21€ (quinhentos e noventa mil quatrocentos e dez euros e vinte e um cêntimos).” -----

--- Posta a votação, a Proposta de Aplicação de Resultados, foi aprovada por unanimidade.-

## **7 - PROPOSTA DE REVISÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO DE 2011.**

--- O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que esta revisão resulta na necessidade de incluir uma candidatura efectuada ao PRODER “Recuperação do Potencial Produtivo – Estabilização de Emergência Após Incêndio”. -----

--- Foi também considerado orçamentalmente o valor de IVA de um outro projecto apresentado de “Controlo do Nemátodo da Madeira do Pinheiro”. -----

--- Na parte da receita há um reforço no total de 166.856,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis euros), que resulta da candidatura ao FEADER. -----

--- Na despesa são reforçadas as rubricas:-----

*03 – Divisão de Ambiente Serviços Urbanos e Obras* -----

➤ -03 020214 – Estudos, pareceres, projectos e consultadoria – 7.421,48€;-----

➤ -03 020220 – Outros trabalhos especializados – 1.848,03€;-----

- -03 020225 – Outros serviços – 101.379,78€;-----
- -03 07010408 – Viação rural – 27.724,20;-----
- -03 07010413 – Outros – 67.990,71€-----

--- Ainda na parte da despesa, são anuladas as seguintes rubricas:-----

03 – *Divisão de Ambiente Serviços Urbanos e Obras* -----

- -03 07010305 – Escolas – 17.897,91€ -----

04 – *Cultura e Turismo, Bibliotecas Museus* -----

- -04 040305 – Serviços e fundos autónomos – 14.000€-----
- -04 040701 – Instituições sem fins lucrativos – 7.610,29€.-----

--- Depois de analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Revisão n.º 1 ao Orçamento de 2011, cuja cópia fica anexa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, bem como remeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

## **8 - PROPOSTA DE REVISÃO N.º 1 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2011.**

--- Foi presente ao Executivo a proposta de Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano, com reforço das seguintes verbas:-----

03 - *Económicas*-----

- -03 310 2011 19 – Controlo do Nemátodo da Madeira do Pinheiro – 2.595,53€;-----
- -03 310 2011 28 – Recuperação do Potencial Produtivo – Estabilização de Emergência Após Incêndio – 203.768,67€.-----

--- São diminuídas as rubricas: -----

02 – *Sociais* -----

- -02 211 2002 11 – Construção de Centros Educativos – 17.897,91€ (verba relativa à construção do Centro Educativo de Penacova, que não foi necessária);-----
- -02 251 20115035 – Apoio a Intercâmbio Cultural – 7.610,29€ (esta verba destinava-se ao Festitradições, que não se vai realizar este ano);-----
- -02 251 20115039 – Exposição Biográfica e Congresso Sobre “António José de Almeida” – 14.000,00€ (dado que esta exposição deveria ocorrer no 1.º trimestre, possivelmente já não vai ocorrer).-----

--- Depois de analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano de 2011, cuja cópia fica anexa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, bem como deliberou remeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

## **9 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS:**

### **9.1 - COM A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA APOIO A OBRAS NA RUA DAS VINHAS - GOLPILHAL.-----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 11.922,89 (onze mil novecentos e vinte e dois euros e oitenta e nove cêntimos), correspondente a 80% valor das obras na Rua das Vinhas - Golpilhal.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

### **9.2 - COM A FREGUESIA DE PENACOVA, PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E MUROS NA RUA DA COSTA - CHEIRA. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante de € 3.544,64 (três mil quinhentos e quarenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), correspondente a 80% do valor das obras de construção de passeios e muros na Rua da Costa - Cheira.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

### **9.3 - COM A FREGUESIA DE SAZES DO LORVÃO, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO LUGAR DE CONTENÇAS.-----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Sazes de Lorvão, para a transferência do montante de € 12.070,00 (doze mil e setenta euros), correspondente a 80% do valor dos trabalhos de construção de muro no lugar de Contenças.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

#### **9.4 - COM A FREGUESIA DE CARVALHO, PARA APOIO A PINTURA DA SEDE. --**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Carvalho, para a transferência do montante de € 1.722,50 (mil setecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 50% dos trabalhos de pintura da sede da Junta de Freguesia.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

### **10 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS:**

#### **10.1 - CENTRO DE ACOLHIMENTO DE PENACOVA, PARA APOIO A OBRAS NO CENTRO DE DIA DE CARVALHAL DE MANÇORES. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.209,00 Euros (dois mil duzentos e nove euros), para o Centro de Acolhimento de Penacova, em apoio a obras no Centro de Dia de Carvalhal de Mançores. -----

#### **10.2 - UNIÃO RECREATIVA CARVOEIRENSE, PARA APOIO A OBRAS NA SEDE.**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a União Recreativa Carvoeirense, em apoio a obras na sede. -----

#### **10.3 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA, PARA APOIO À COMPRA DE ESTANTES DE CONCERTO E PALHETAS. -----**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 410,00 Euros (quatrocentos e dez euros), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva, em apoio à compra de estantes de concerto e palhetas.

**11 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO N.º 103 DA ADESA, RELATIVO A SERVIÇO DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL NO CONCELHO DE PENACOVA (FREGUESIA DE PENACOVA).**

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 103 da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de 7.318,08€ (sete mil trezentos e dezoito euros e oito cêntimos), relativo a serviço de beneficiação da rede viária florestal no concelho de Penacova (Freguesia de Penacova). ----

**12 - RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA, RELATIVO A CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA.**

--- Foi presente ao Executivo o Protocolo de Cooperação em título, relativo a Cursos de Especialização Tecnológica, cuja cópia fica anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo.

**13 - ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE SANEAMENTO:**

**Informação**

--- “De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 8º do Regulamento de Saneamento, as taxas de ramal de ligação, no caso de extrema debilidade económica poderá a Câmara Municipal reduzir a 50% o pagamento das importâncias em dívida ou declarar a sua isenção. De acordo com a informação da DASCDE, a situação das munícipes Mariana Filipe da Conceição Assunção e Carla Margarida Silva Rodrigues são consideradas situações de grave carência económica, integrando-se nas condições impostas a nível do regulamento. Face ao exposto, a Câmara Municipal deverá deliberar se reduz em 50% o pagamento das importâncias em dívida, ou declarar a sua isenção.”-----

**13.1 - MARIANA FILIPE DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO, RESIDENTE EM PAREDES, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO.-----**

--- Tendo em conta a informação supracitada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas de ligação ao saneamento, a munícipe Mariana Filipe da Conceição Assunção, residente em Paredes, Freguesia de Oliveira do Mondego. -----

### 13.2 - CARLA MARGARIDA SILVA RODRIGUES, RESIDENTE EM S. MAMEDE, FREGUESIA DE LORVÃO.-----

--- Tendo em conta a informação supracitada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas de ligação ao saneamento, a munícipe Carla Margarida Silva Rodrigues, residente em S. Mamede, Freguesia de Lorvão.-----

### 14 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA “R.U.C.H.P./E.P. – REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS / PRAÇA DO MUNICÍPIO”.

#### Informação

--- “Antes da abertura formal dos procedimentos pré-contratuais tem lugar uma fase preliminar com alcance meramente intra-administrativo. Esta fase inicia-se com a formulação de decisão administrativa de contratar. A competência para a prática deste acto administrativo incumbe, em geral ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (n.º 1, artigo 36.º do CCP). O órgão competente para a decisão de contratar é, também, competente para escolher o procedimento pré-contratual a adoptar (artigo 38.º do CCP). O artigo 80.º do CCP dispõe sobre os pressupostos de revogação da decisão de contratar.-----

--- Como o contrato a celebrar envolve a realização de despesa pública, esta tem que ser autorizada. A competência para autorizar a realização da despesa na administração pública varia em função do valor do contrato, exigindo-se a intervenção de um órgão tão mais elevado na cadeia hierárquica quanto seja aquele o valor (Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março). Se houver autorização da despesa sem que tenha sido adoptada expressamente a decisão de contratar, a lei presume que esta está implícita na primeira (parte final do n.º 1, artigo 36º do CCP).-----

--- A administração pública deve ainda, na fase preliminar do procedimento, produzir dois importantes actos jurídicos que servirão de base ao procedimento em causa: o programa do procedimento e o caderno de encargos, sendo a aprovação de ambos da competência do órgão competente para a decisão de contratar.-----

--- Os procedimentos pré-contratuais são conduzidos por um júri (n.º 1, artigo 67º do CCP) que é, assim o órgão colegial responsável pela instrução procedimental. Como o júri do procedimento entra em funções no dia seguinte ao do envio do anúncio do procedimento para publicação (ou seja, quase em simultaneamente com a abertura da fase inicial do procedimento: n.º 1, artigo 68º do CCP) ele tem forçosamente que ser designado na fase preliminar. A competência para a designação dos membros do júri cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (n.º 1, artigo 67.º do CCP).-----

--- Aplicando o anteriormente exposto:-----

▪ **Ponto 1**, a câmara municipal terá de tomar a decisão administrativa de contratar e a de autorizar a despesa.-----

▪ **Ponto 2**, de acordo com Código dos Contratos Públicos [CCP] aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008 de 28 de Março e alterado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, pelos Decretos-Lei n.º 223/2008 de 11 de Setembro e 278/2009 de 2 de Outubro, pela Lei n.º 3/2010 de 27 de Abril,

e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010 de 14 de Dezembro, levando em consideração o preço base da empreitada e o disposto na alínea b) do artigo 19.º, a escolha do tipo de procedimento de formação do contrato a adoptar passa pelo Concurso Público ou Concurso Limitado por Prévia Qualificação. -----

--- O Concurso Limitado por Prévia Qualificação é vocacionado para obras de complexidade ou especificidade técnica, em que através da prévia qualificação são exigidos requisitos mínimos de capacidade técnica para execução da empreitada, passando á fase de apresentação das propostas somente os candidatos qualificados. Salvo melhor análise, considero que não estamos perante uma obra de complexidade ou especificidade técnica invulgar, pelo que o Concurso Limitado por Prévia Qualificação não deverá ser opção. Com esse enquadramento a opção seria o Concurso Público. -----

--- Neste caso concreto, considera-se que a situação se enquadra na alínea b) do artigo 19.º do CCP, valor estimado de 804.693,68 € (oitocentos e quatro mil seiscentos e noventa e três euros e sessenta e oito cêntimos), pelo que se propõe a adopção do procedimento por Concurso Público. -----

--- Faz parte do caderno de encargos o projecto de execução, onde consta o pedido de parecer da EDP. -----

--- Como o projecto é abrangido pela Zona Especial de Protecção (ZEP) à Igreja Paroquial de Penacova, delimitada de acordo com o despacho de 21/02/2008 do Ex.º Senhor Director do Instituto da Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, Instituto Público exarado no parecer aprovado em reunião do Conselho Consultivo do Instituto de 6 de Fevereiro de 2008, está junto ao processo o pedido de parecer ao IGESPAR. -----

--- Não consta do projecto de execução o projecto de Segurança Contra Incêndios do edifício proposto, uma vez que de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro, estamos perante uma construção da 1.º categoria de risco de Utilização Tipo III «administrativos» e Tipo VIII «comerciais e gares de transportes». Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º, são dispensados de projecto de especialidades de SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança. -----

--- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, submete-se à aprovação de V. Ex.ªs as peças do procedimento referidas na alínea b) do n.º1 do citado artigo 40.º (programa do procedimento e caderno de encargos). Submete-se igualmente à aprovação de V. Ex.ªs o Plano de Segurança e Saúde em projecto. -----

--- Finalmente, ao abrigo do n.º1 do artigo 67.º submete-se à aprovação de V. Ex.ªs a constituição do júri que conduzirá o procedimento do concurso público.” -----

- Autorizar a contratação e a despesa para a empreitada “R.U.C.H.P./E.P. – Requalificação Urbana dos Espaços Públicos / Praça do Município”. -----

- Atendendo a que o montante previsto para a execução do contrato da empreitada é no valor de 804.693,68 € (oitocentos e quatro mil seiscentos e noventa e três euros e sessenta e oito cêntimos), é de optar pelo procedimento de Concurso Público. -----

- Aprovar as peças do procedimento. -----

- O júri do procedimento terá a seguinte constituição: -----

Presidente – Pedro Nuno Rodrigues Costa; -----

Vogal efectivo – Albertino Mendes dos Santos; -----

Vogal efectivo – Vasco Tiago Morais Santos; -----

Vogal suplente – Maria Isilda Lourenço Pires Duarte; -----

Vogal suplente – José Santos Figueiredo. -----

## 15 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA “R.U.C.H.P./R.P.E – RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DO TRIBUNAL PARA CENTRO CULTURAL”.

### Informação

---“Antes da abertura formal dos procedimentos pré-contratuais tem lugar uma fase preliminar com alcance meramente intra-administrativo. Esta fase inicia-se com a formulação de decisão administrativa de contratar. A competência para a prática deste acto administrativo incumbe, em geral ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (n.º 1, artigo 36.º do CCP). O órgão competente para a decisão de contratar é, também, competente para escolher o procedimento pré-contratual a adoptar (artigo 38.º do CCP). O artigo 80.º do CCP dispõe sobre os pressupostos de revogação da decisão de contratar. -----

--- Como o contrato a celebrar envolve a realização de despesa pública, esta tem que ser autorizada. A competência para autorizar a realização da despesa na administração pública varia em função do valor do contrato, exigindo-se a intervenção de um órgão tão mais elevado na cadeia hierárquica quanto seja aquele o valor (Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março). Se houver autorização da despesa sem que tenha sido adoptada expressamente a decisão de contratar, a lei presume que esta está implícita na primeira (parte final do n.º 1, artigo 36º do CCP). -----

--- A administração pública deve ainda, na fase preliminar do procedimento, produzir dois importantes actos jurídicos que servirão de base ao procedimento em causa: o programa do procedimento e o caderno de encargos, sendo a aprovação de ambos da competência do órgão competente para a decisão de contratar. -----

--- Os procedimentos pré-contratuais são conduzidos por um júri (n.º 1, artigo 67º do CCP) que é, assim o órgão colegial responsável pela instrução procedimental. Como o júri do procedimento entra em funções no dia seguinte ao do envio do anúncio do procedimento para publicação (ou seja, quase em simultaneamente com a abertura da fase inicial do procedimento: n.º 1, artigo 68º do CCP) ele tem forçosamente que ser designado na fase preliminar. A competência para a designação dos membros do júri cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (n.º 1, artigo 67.º do CCP). -----

--- Aplicando o anteriormente exposto:-----

▪ **Ponto 1**, a câmara municipal terá de tomar a decisão administrativa de contratar e a de autorizar a despesa.-----

▪ **Ponto 2**, de acordo com Código dos Contratos Públicos [CCP] aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008 de 28 de Março e alterado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, pelos Decretos-Lei n.ºs 223/2008 de 11 de Setembro e 278/2009 de 2 de Outubro, pela Lei n.º 3/2010 de 27 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010 de 14 de Dezembro, levando em consideração o preço base da empreitada e o disposto na alínea b) do artigo 19.º, a escolha do tipo de procedimento de formação do contrato a adoptar passa pelo Concurso Público ou Concurso Limitado por Prévia Qualificação. -----

--- O Concurso Limitado por Prévia Qualificação é vocacionado para obras de complexidade ou especificidade técnica, em que através da prévia qualificação são exigidos requisitos mínimos de capacidade técnica para execução da empreitada, passando á fase de apresentação das propostas somente os candidatos qualificados. Salvo melhor análise, considero que não estamos perante uma obra de complexidade ou especificidade técnica

*invulgar, pelo que o Concurso Limitado por Prévia Qualificação não deverá ser opção. Com esse enquadramento a opção seria o Concurso Público. -----*

*--- Neste caso concreto, considera-se que a situação se enquadra na alínea b) do artigo 19.º do CCP, valor estimado de 449.983,96 € (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e três euros e noventa e seis cêntimos), pelo que se propõe a adopção do procedimento por Concurso Público. -----*

*--- Faz parte do caderno de encargos o projecto de execução, onde consta o pedido de parecer da EDP. -----*

*--- Como o projecto é abrangido pela Zona Especial de Protecção (ZEP) à Igreja Paroquial de Penacova, delimitada de acordo com o despacho de 21/02/2008 do Ex.º Senhor Director do Instituto da Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, Instituto Público exarado no parecer aprovado em reunião do Conselho Consultivo do Instituto de 6 de Fevereiro de 2008, está junto ao processo o pedido de parecer ao IGESPAR. -----*

*Não consta do projecto de execução o projecto de Segurança Contra Incêndios do edifício proposto, uma vez que de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro, estamos perante uma construção da 1.ª categoria de risco de Utilização Tipo III «administrativos». Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º, são dispensados de projecto de especialidades de SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança. -----*

*--- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, submete-se à aprovação de V. Ex.ªs as peças do procedimento referidas na alínea b) do n.º1 do citado artigo 40.º (programa do procedimento e caderno de encargos). Submete-se igualmente à aprovação de V. Ex.ªs o Plano de Segurança e Saúde em projecto. -----*

*--- Finalmente, ao abrigo do n.º1 do artigo 67.º submete-se à aprovação de V. Ex.ªs a constituição do júri que conduzirá o procedimento do concurso público.” -----*

- Autorizar a contratação e a despesa para a empreitada “R.U.C.H.P./R.P.E – Reconversão do Antigo Edifício do Tribunal para Centro Cultural”; -----
  - Atendendo a que o montante previsto para a execução do contrato da empreitada é no valor de 449.983,96 € (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e três euros e noventa e seis cêntimos), é de optar pelo procedimento de Concurso Público. -----
  - Aprovar as peças do procedimento. -----
  - O júri do procedimento terá a seguinte constituição: -----
- Presidente – Pedro Nuno Rodrigues Costa; -----
- Vogal efectivo – Albertino Mendes dos Santos; -----
- Vogal efectivo – Vasco Tiago Morais Santos; -----
- Vogal suplente – Maria Isilda Lourenço Pires Duarte; -----
- Vogal suplente – José Santos Figueiredo. -----

## **16 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.**

### **16.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE:**

## ARQUITECTURA

---O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01/171/2008**, de António Jorge Ferreira Mendes, residente em Cunhedo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para ampliação de moradia em Cunhedo.-  
--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/78/2010**, de Paulo Alexandre C. Costa Santos, residente em Carapinheira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alteração e construção de anexos em Carapinheira.-----  
--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/172/2010**, de Saúl Simões dos Santos, residente em Sernelha, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alteração e reconstrução em Sernelha.-----  
--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/191/2010**, de Sérgio Paulo Santos Simões, residente em Monte Redondo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia e muro em Monte Redondo.-----  
--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/04/2011**, de Amável Fernandes Laranjeira da Fonseca, residente em Chelo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alteração e ampliação em Chelo. -----  
--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/10/2011**, de Raul Manuel da Silva N. Duarte, residente em Miro, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de arrumos e churrasqueira em Miro.

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/20/2011**, de Elísio Martins Oliveira Gonçalves, residente em Miro, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alterações em Miro.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

## LICENCIAMENTO

---O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01/55/2010** de Ernesto Manuel Duarte Sousa, residente em Chelo, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de ampliação de moradia em Chelo. Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/95/2010** de Pedro Manuel Sousa Marques, residente em Gavinhos, solicitando aprovação do licenciamento para obras de ampliação de habitação em Gavinhos, tendo requerido para a realização dos trabalhos 11 meses.-----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 11 meses para a execução da obra. -----

--- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

## **ENCERRAMENTO**

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta e cinco minutos.-----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)